

**COMMONWEALTH DE MASSACHUSETTS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**

NOTIFICAÇÃO DE DIREITOS
(Pais ou Tutores de um Menor)

Internação Voluntária Condicional
M.G.L. Capítulo 123, Seções 10 & 11

Você tem o direito de consultar um advogado ou paralegal sobre o efeito legal da internação voluntária condicional antes de assinar um Pedido de Cuidados e Tratamento Voluntário Condicional para seu filho(a)/custodiado. Você pode consultar seu próprio advogado. Alternativamente, você pode consultar qualquer uma das entidades de assistência jurídica listadas na Notificação de Direitos publicada na Unidade ou disponibilizada a você mediante solicitação, ou pode consultar o Oficial de Direitos Humanos da instituição ligando para o ramal durante o horário comercial.

Depois de solicitar a internação voluntária condicional para seu filho(a)/custodiado e sua solicitação for aceita pela instituição, você deve assinar uma notificação de três dias se decidir retirar seu filho(a)/custodiado da instituição. Você pode solicitar a ajuda da equipe da instituição com essa notificação. A instituição pode exigir que seu filho(a)/custodiado permaneça na instituição por até três dias (excluindo sábados, domingos e feriados) depois que você assinar e enviar a notificação.

Durante os três dias após o envio da notificação, a instituição pode decidir que a liberação de seu filho(a)/custodiado criaria uma probabilidade de dano grave ao seu filho(a)/custodiado ou a outras pessoas por motivo de doença mental. Em caso afirmativo, o Superintendente ou outro chefe da instituição pode apresentar uma petição para o compromisso civil de seu filho(a)/custodiado com o estabelecimento por um período de até seis meses. Se houver petição, o Tribunal iniciará a audiência em até 5 (cinco) dias úteis, não incluindo sábados, domingos e feriados. Seu filho(a)/custodiado terá que permanecer na instituição até que a audiência seja concluída, a menos que a unidade decida liberar seu filho(a)/custodiado mais cedo. Seu filho(a)/custodiado será representado por um advogado na audiência.

Se uma petição de compromisso civil não for apresentada, seu filho(a)/custodiado terá alta até o final do terceiro dia após a apresentação da notificação de três dias (excluindo sábados, domingos e feriados).